

ENTRE REGISTROS E TECIDOS DE PODER: A VIOLÊNCIA DE GÊNERO

MICHELLE SILVA BORGES*

RESUMO

O propósito desta pesquisa é trazer aos estudos de gênero e violência novos parâmetros de análise que reconheça as mulheres como sujeitos inclinados a uma atividade autônoma e, portanto, de insubordinação aos imperativos e desequilíbrios socialmente impostos. Assim, a partir de resultados alcançados durante o desenvolvimento do mestrado, esta análise possui particular interesse nos comportamentos adotados pelas mulheres que vivenciaram e/ou vivenciam a violência conjugal. A opção por esse recorte, estudado e problematizado, privilegiadamente, com base em teóricos como Michel Foucault, Teresa de Lauretis e Pierre Bourdieu, ocorre em razão do reconhecimento de serem as mulheres o outro termo do tecido social de poder e, por conseguinte, entendidas como interlocutoras irredutíveis, que, por sua vez, dão conta de ações que as recolocam em condições de equipotência dentro das relações de forças, ainda que com atos tênues ante as disciplinas da analogia que, gradativamente, se desconstrói entre mulheres e silêncio. Para tanto, esse estudo faz uso, entre outras fontes, de boletins de ocorrências e de respostas obtidas com a aplicação de questionário a 30 mulheres que registraram pelo menos uma ocorrência de violência doméstica na Delegacia de Defesa da Mulher em Ribeirão Preto/SP.

PALAVRAS-CHAVE: violência de gênero.

* Mestra em História no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia.

Esquecidas pela historiografia, por muito tempo coube às mulheres a condição de confinamento quanto as suas experiências no decorrer do processo histórico. Anteriormente, fadadas a não existir, como seres de lugar algum na história, foram elas recuperadas pela vontade da verdade e pelas inúmeras formas de desconstruções sugeridas e alcançadas pelos movimentos feministas que se impuseram e as impuseram no espaço social como sujeitos que também integram e interagem com as práticas em sociedade.

Essa descentralização das proposituras historiográficas, de modo que as narrativas articuladas, até então, a partir da visão masculina, adulta, branca e heterossexual fossem gradativamente deslocadas do ponto mais alto das relações hierárquicas, concedeu às mulheres os holofotes das tramas da história e, enfim, fez delas sujeitos a serem observados, de modo que a dimensão que lhes era mais pertinente, isto é, o espaço privado, fosse transpassada pela crítica em potencial que gatinhava entre os profissionais comprometidos com a escrita dos eventos da humanidade, como definiu José Antônio Vasconcelos (2014, p. 103):

Buscando novas formas de pensar a História, muitos historiadores se lançaram, principalmente a partir da década 1960, àquilo que eventualmente passou a ser conhecido como a “História vista de baixo”. Nesse sentido os relatos de batalhas, acordos diplomáticos, sucessões dinásticas ou presidenciais deram lugar à narrativa do cotidiano de pessoas “simples”, descobrindo que o aparentemente simples era, na verdade, muito complexo.

A dissolução de tais pilares historicistas para o surgimento de uma abordagem micro analítica foi percebida, além de muitos outros, em Thompson, em cuja pesquisa sobre os rearranjos ocorridos no decorrer do século XVIII na Inglaterra por parte das populações rurais que buscavam formas ditas legítimas, através de todo um ritual simbólico, para o rompimento dos laços de união, se valeu das particularidades do universo privado das relações sociais. Com isso feito, o autor não só destacou um universo que se projetava em paralelo ao processo histórico, como também trouxe à tona vantagens para uma construção historiográfica que desse conta de inúmeros processos existentes na organização e trajetória da vida em sociedade (THOMPSON, 1998, p. 305-352).

A partir dessas novas diretrizes, abordagens e produções acadêmicas, as quais convergiam com as proposições e inferências feministas, é que foi possível o surgimento de reivindicações com a finalidade de construir uma nova imagem das mulheres em oposição às representações burguesas que as qualificavam como passivas e matrizes da constituição

familiar. No Brasil, a questão do casamento passou a ser objeto de discussões, ao lado de temas como sexualidade, adultério, virgindade e prostituição, etc. (RAGO, 2007, 578-606).

Dessa forma, balizado por pensamentos que mantêm relações íntimas à “[...] recusa da construção hierárquica da relação entre masculino e feminino, em seus contextos específicos, e uma tentativa para reverter ou descolocar suas operações” (SCOTT, 1995, p. 84), é que o feminismo se dispôs e se dispõe a empreender lutas emancipatórias, cuja finalidade é a obtenção de êxitos na promoção de uma transformação sobre a situação das mulheres, bem como sobre sua percepção e posição em sociedade.

Foi, portanto, sob a égide da abordagem feminista que a questão da família, construída sobre o esteio do sistema patriarcal, compreendida como “Um tipo fixo onde os personagens, uma vez definidos, apenas se substituem no decorrer das gerações, nada ameaçando sua hegemonia, e um tronco de onde brotam todas as outras relações sociais” (CORRÊA, 1981, p. 6), começou a abrir suas portas, revelando, em muitos casos, os resultados das distinções de gênero, que trouxeram consigo a existência da violência doméstica e, em razão disso, a necessidade de respostas às rotinas inquietantes que assolavam o universo das mulheres.

Dentro desse cenário, tornou-se a década de 1980 um marco para a abertura das discussões sobre a necessidade de atos mais pontuais que viessem a desestimular e coibir as mais variadas práticas de agressões e constrangimentos aos quais eram as mulheres submetidas, cujo resultado, entre outros, foi o surgimento da Delegacia de Defesa da Mulher, como evidência institucional de uma nova tendência aos códigos que regem as relações de forças entre mulheres e homens, em especial, aos que sucumbiam e/ou sucumbem às mazelas da violência conjugal. Para tanto:

As DDMs foram idealizadas como espaço institucional de combate e prevenção da violência contra a mulher [...]. Visava-se criar um espaço em que as mulheres pudessem fazer suas denúncias sem constrangimento, em que fossem ouvidas, sua denúncia encaminhada e todos os procedimentos legais necessários adotados: instauração do inquérito policial, investigações, identificação e indiciamento do réu, conclusão do inquérito e encaminhamento ao Fórum para o início da ação penal (IZUMINO, 2004, p. 35).

A respeito do assunto, é interessante e primordial a ressalva de que embora centros de atendimento especializado em ocorrências que tem por vítima ¹ as mulheres, as Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher não são lugares exclusivos nos quais elas podem e recebem

¹ O uso do termo “vítima” ocorre em razão de ser essa a qualificação adotada juridicamente e pelos próprios boletins de ocorrência para as pessoas objetos de um ato lesivo, seja ele visível ou não visível. Sem desmerecer, portanto, as possibilidades de resistência, ação e reação por parte das mulheres.

atendimento, pois, do contrário, inúmeras delas, em especial as residentes em municípios pequenos, seriam obrigadas a exaustivos deslocamentos a fim de noticiar às autoridades competentes a violência a qual são submetidas, haja vista ser muito frequente a ausência de unidades de atendimento específico em cidades de pequeno porte, sendo, dessa forma, as mulheres obrigadas a se dirigirem a Delegacias comuns, isto é, não especializadas.

Todavia, apesar das “facilidades” geográficas, o que se observa é que tais acessos não dão conta de atravessar as paredes dessas unidades policiais e se naturalizar nas posturas e posicionamentos adotados por quem registra e trabalha com a ocorrência, em cujas ações de desestímulo para com as mulheres, imposição do medo, entre outras, são reconhecidas as disciplinas sugestivas de todo um legado de assimetrias entre os gêneros, pois a/o policial, assim como os demais sujeitos que integram o ordenamento social, modela-se, treina-se e obedece forças de coerção produzidas dentro das relações humanas, as quais, obviamente, ditam e sobrepõe às mulheres projeções mudas e arquetípicas de passividade e controle até que atendam às necessidades do masculino, tornando-se silêncio.

Ao impor barreiras às mulheres para que elas não registrem a violência da qual são objeto, o Estado, assim como inúmeras instituições, evoca sua qualidade história dentro das instâncias de produção, reprodução e divisão das funções de gênero e, portanto, ratifica e reforça relações sociais ímpares entre o que se espera para o feminino e para o masculino. Nessa linha, Teresa de Lauretis (1994, p. 207-241), sob a ótica das tecnologias de gênero, adverte que o Estado, em seu papel regulador, acaba não só obtendo o êxito da construção de gênero, como também, em razão disso, passa a instituir a razoabilidade dos sujeitos que representam ou são representados por seus atributos, que, em se tratando das mulheres, é constituída através da resignação silenciosa aos ditames de uma sociedade androcêntrica.

Para Bourdieu, o exercício de tais maquinários das relações de gênero, traz à tona a existência de um patriarcalismo público que se inscreve “[...] em todas as instituições encarregadas de gerir e regulamentar a existência quotidiana da unidade doméstica” (BOURDIEU, 2014, p. 122). E, de modo mais grave, da conta de um processo de desapropriação da responsabilidade, visto que “[...] Onde todos são culpados, ninguém o é; as confissões de culpa coletiva são a melhor salvaguarda possível contra a descoberta dos culpados, e a própria extensão do crime a melhor desculpa, para não se fazer nada.” (ARENDRT, 1994, p. 40). Daí a natureza tão explícita da inércia estatal e da sociedade em geral em se tratando de intervenções sobre a problemática da violência de gênero.

Essa perspectiva, indubitavelmente, coloca em questão a marcha constante da “heterovitimização”, autovitimização ou autoculpabilização, nomes/subcampos que, dentro do

contexto da Vitimologia, como ramo da ciência criminológica, descrevem o processo no qual a vítima sente-se responsável pelo mal que lhe é sucedido, acreditando e considerando que seu comportamento foi inadequado ou, mesmo errado, e, por isso, conduzido à ocorrência. Manobra que dita esquemas inconscientes de percepções e apreciações sistematizadas em vantagem do masculino, codificando a violência de gênero como “[...] algo natural e o ato de punir, reprimir e forçar através de atos violentos, como prerrogativa masculina, um atributo socialmente reconhecido do pai/marido/irmão. Isso ameniza a indignação frente à violência não a percebendo como absurdo e arbitrariedade” (MAIA, 2012, p. 37).

Acerca disso, sob a ótica foucaultiana (2013), que afirmou a existência de uma “dualidade corpórea” do condenado, isto é, o corpo físico e o corpo imaterial, entendido por Chartier (2002) como “representações”, somada às explicações relativas ao processo de incorporação de esquemas inconscientes proposto por Bourdieu (2014), compreende-se que, no que diz respeito às mulheres, o que se observa é a existência de uma experiência/interação social voltada à mediação e intervenção, a fim de que, a exemplo do condenado, codificar nelas o “menos poder”.

Segundo o autor, portanto, o corpo humano funcionaria como elemento transitório, de caráter político, sobre o qual recaem atributos e fundamentos praticamente intangíveis e de longa duração. Em se tratando das mulheres, esse diálogo, que ocorre a partir das relações de poder e de dominação, acaba por incutir nelas valores de menor importância política, uma vez que a concentração de forças está subordinada aos interesses e padrões masculinos, resultando, por conseguinte, reinscrindo Bourdieu (2014), no processo de apreensão dessas assimetrias, ainda que de modo inconsciente.

Mas, se por um lado, é a essas mulheres vinculado e/ou imposto a reconhecimento de uma existência secundária e, portanto, de difícil mobilidade frente as mais variadas formas de mantê-las controladas e conectadas às relações conjugais atravessadas pela violência de gênero, por outro lado, evidência extremamente importante, admite-se que essas mesmas mulheres não são, de modo algum, silêncio. Logo, reconheceu-se, com base nos resultados advindos da aplicação de um questionário a 30 mulheres que registraram pelo menos uma ocorrência de violência doméstica na Delegacia de Defesa da Mulher de Ribeirão Preto/SP, proposto no decorrer do mestrado, diversas ações por parte das mulheres às situações que lhe trouxeram algum prejuízo e que a tentaram dominar.

Entre as perguntas, destaca-se o interesse por informações relacionadas à escolaridade dessas mulheres e de seus companheiros, quantidade de filhos, renda e profissões por ambos ocupadas, tempo de relacionamento com o agressor, tipos e tempo de violência, bem como

informações relativas a responsabilidades domésticas, sustento da casa e, essencialmente, efeitos decorrentes da violência de gênero à qual foram expostas, isto é, tentativa de suicídio, uso de drogas, amantes, lesões corporais (sobre si ou sobre terceiros) e, por fim, problemas psicológicos advindos da violência, como medo, ansiedade, depressão, entre outros. Mas, vale a advertência de que, para a construção dessa abordagem, trabalhou-se apenas com os efeitos da violência, não sendo, ainda assim, possível sustentar a total complexidade alcançada no trabalho original (MICHELLE, 2016).

Todavia, antes de dar entrada efetivamente nessa linha de questionamentos e descobertas, é importante a ressalva de que a imersão à dimensão material e imaterial das práticas de violência de gênero, possibilitou o entendimento de que esse enfoque já se faz cercado por muitas e muitas conjunturas que o compõem, dificultando percepções microanalíticas. Além disso, tais desafios são potencializados quando interligados a ações que, por si só, não se deixam transparecer, seja em razão da pouca ocorrência e/ou por encontrarem nas mulheres, donas de menor parcela da linha de poder, o sujeito de tais resultados. E esse é o caminho/consciência que move os anseios e aflições dessa trajetória coletivamente solitária de construções e necessidades de quem escreve, objetivando com isso trazer à tona contribuições que, sob a ótica de Jacques Revel (1998, p. 19), pusessem “em questão as certezas de uma abordagem macrosocial.”

Embora resultados obtidos a partir de uma realidade ínfima, acredita-se que as discussões realizadas sejam complementares e se completem com esses dados alcançados, de modo que teoria e prática, pelo menos aqui, não se confundam a ponto de se transformarem em universos de conflito, mas também, que não se tornem unânimes, pois, após longo percurso, algo se tornou certo: a crença de que, em se tratando de violência de gênero, não há explicações que deem conta do real como ele de fato se faz existir, e que embora os resultados da violência de gênero sobre as mulheres deixem marcas muitas vezes inapagáveis, encontrou-se nelas diversos meios de resistir aos mais variados tipos de agressão.

O primeiro deles passa pela adulteração do registro policial como forma de obter êxito nos mais diversos interesses pessoais das mulheres que vivem ou viveram a violência de gênero, em especial, como forma de combater ou atingir o sujeito de suas aflições. Nessa perspectiva, conseqüentemente, o boletim de ocorrência, no caso, o boletim de ocorrência de violência doméstica, destacado como documento sobre o qual recaem novas formas simbólicas e substitutivas de autoridade, é utilizado como meio encontrado pelas mulheres para afrontarem seus companheiros e deles conseguir alguma vantagem.

Competência que, diferentemente dos demais boletins de ocorrência, a exemplo do furto, roubo e demais, serve-se de garantias/ferramentas aptas a oferecer ainda mais a condição de infalibilidade sobre o êxito de suas particulares finalidades, isto é, as medidas protetivas de urgência, que, convertidas para as explicações foucaultianas (2013) como medidas de segurança que acompanham a pena, tencionam ao controle, a neutralização e a modificação do sujeito, uma vez que impõe, por cautela, ao agressor, inúmeras obrigações, entre elas, seu afastamento do lar e proibição e/ou restrição de várias condutas, conforme artigo 22 da Lei 11.340/06 e orientação trazida pelo manual de polícia judiciária, que, acerca do referido documento, busca “[...] cessar imediatamente a violência sofrida pela vítima, a garantir sua segurança, a eficácia das medias protetivas e a efetividade da aplicação da própria lei” (POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2010, p. 460-461).

Desse modo, os boletins de ocorrências de violência doméstica e, obviamente, a possibilidade da pena, transforma esse registro policial em uma espécie de ferramenta que incorpora uma forma da microfísica do poder, em cujo domínio exercido são constituídas estratégias com implicações de disposições dentro de um campo de relações sempre tensas e em atividades (FOUCAULT, 2013). Assim, percebem-se propósitos conferidos aos boletins de ocorrências, os quais, em razão de sua autoridade e capacidade de interposição, façam deles instrumentos garantidores da obtenção de desejos e/ou privilégios e que, para tanto, o uso da mentira talvez seja razoável, senão justificável, como declarado por um investigador e, na sequência, por um escrivão de polícia, de Delegacias diferentes, ao serem questionados sobre a ocorrência de boletins com alegações falsas registrados pelas mulheres vítimas:

Sim, esse comportamento é até comum. Recordo de casos em que as mulheres disseram sofrer violência sexual, a qual, na verdade, não ocorreu. Essas haviam sido abandonadas pelos companheiros e agiram com o intento de vingança. Porém, o comportamento mais presente é a mentira com a qual buscam fazer com que as autoridades competentes impeçam o homem de ver os filhos. Percebe-se, novamente, o signo de vingança na ação feminina. Evidentemente, trata-se de outro sinal que indica a pouca instrução destas mulheres.²

Infelizmente, [...] inúmeras vezes, mulheres comunicam para a justiça uma pseudo agressão. Geralmente essas estão tomadas de ciúmes, uma vez que seus ex-parceiros estão envolvidos em novos vínculos amorosos. Acredito que isso ocorre por uma falha humana. Embora a Lei 11340/06 seja muito bem-feita e redigida, o ser humano encontra brechas para burlá-la. Por muitas vezes notei que as mulheres que mais precisam dessa Lei não a usam, por medo ou mesmo desconhecimento de direito, enquanto outras que têm um conhecimento maior e uma certa dose de maldade também usa a citada lei de forma imprópria para ameaçar o cônjuge (ou ex) e

² Carlos, policial civil. Ribeirão Preto, setembro/2015.

demonstrar que tem o total controle do relacionamento, proibindo o homem de se desvincular ou de ter um novo relacionamento.³

A subversão da lógica jurídica capaz de driblar imposições e discrepâncias sociais, em especial quando se trata da posse dos filhos, foi observada por Claudia Fonseca, que em uma pesquisa sobre ser mãe, mulher e pobre, trouxe à tona o recurso do vínculo com os estabelecimentos de prostituição e, obviamente, com as prostitutas, a fim de salvaguardar a posse sobre suas proles à medida que se distanciavam dos estereótipos normatizados pelas regras oficiais, colocando em dúvida não só sua imagem, mas também a própria paternidade. Assim, nos dizeres da autora:

Tem-se a impressão de que nem toda mulher que entrava nessas casas se prostituía. Algumas estavam simplesmente procurando abrigo ou socorro moral junto a amigas ou parentes. O que consta, em todo caso, é que as meretrizes não constituíam uma população à parte. Eram casadas, amasiadas, vivendo nos cortiços e hotéis, lado a lado com “mulheres honestas” e operárias. (FONSECA, 2007, p. 534)

A fim de não incorrer no erro de rótulos intransponíveis acerca da existência de uma passividade feminina, o que se expõe abriga não só formas de valentia, embora a inegável usurpação de recursos, mas também, a condição de empoderamento adotado ainda que timidamente pelas mulheres a partir da utilização e procura por instrumentos, a exemplo dos boletins de ocorrência, que carregam consigo o signo da autoridade da qual são elas, historicamente, mantidas afastadas. Logo, negar-lhes uma atividade própria, seja boa ou má, cuja ação acaba por postá-las em uma linha de horizontalidade com seus parceiros, seria, no mínimo, vetá-las da condição de poder.

Não obstante, há certamente mulheres que incorrem no prejuízo de supressões de autoridade de modo que sejam incapazes de qualquer atividade que possa oferecer condições de resistência e/ou saída de seu contexto de violência. Entretanto, desmistificar e, por conseguinte, problematizar processos de passividade é tão importante quanto as abordagens de dissonância que cerca a questão de gênero. Posto isso, cabe a ressalva de que a intenção desse texto não é, portanto, negar a violência de gênero ao pôr em foco pseudovitimizações, mas ampliar a abordagem dessa violência que tem por predileção as mulheres, seus espaços e suas experiências.

Desse modo, se, por um lado, sobre as mulheres recaem representações que delas exijam posturas fragilizadas e atreladas às diferentes formas de resignação, de modo que se torne perdurável a existência de um quadro rígido de práticas femininas, desprezando, senão

³ Juan, policial civil. Pontal, setembro/2015.

sufocando comportamentos que possam pôr em conflito paradigmas e interesses androcêntricos, por outro lado, há de se observar que é justamente em razão da irrefutabilidade sobre a existência de mulheres “rebeldes” que se faz possível práticas que, embora refratárias, não são capazes de macular a esfera das representações, na qual coube às mulheres o título da inexperiência e da fragilidade.

Sendo assim, é inegável que a existência de boletins de ocorrência registrados a partir de alegações falsas traz à tona a complexidade situacional do universo das mulheres, que, conscientes ou não, mostram-se capazes de fazer uso daquilo que age sobre elas como “manto” de proteção eficaz e grande aliado, isto é, a passividade, logo, condição importante a ser mantida para as mais variadas formas e adoções corruptíveis, bem como de contrabalança de forças frente às afrontas e exigências do masculino. Comprovação alcançada, também, através dos questionários respondidos pelas 30 mulheres, momento em que foi possível a percepção de inúmeras situações nas quais as mulheres hesitavam em suas respostas, principalmente quando deveriam responder sobre a existência de amantes. Entre essas mulheres, uma, que já fora por três vezes à Delegacia para registrar um boletim de ocorrência contra seu companheiro, foi objeto de bastante atenção.

Embora o procedimento escolhido tenha sido o de deixar as mulheres à vontade/sozinhas para com as suas respostas, essa, após 20 minutos, revezava em bater agitadamente com a caneta sobre a mesa e mordê-la em sua ponta, enquanto alisava o cabelo inúmeras vezes e externava pequenos sorrisos. Percebendo isso, coube a essa pesquisadora a decisão de se aproximar dessa senhora a fim de oferecer ajuda para as questões, sendo, naquele instante, após conferir o que havia sido respondido, constatado que, aparentemente, todas as respostas haviam sido fornecidas. Ao indagá-la sobre a ausência de alguma informação, obteve-se a resposta de que ela possuía um amante, mas que tinha muito receio de registrar essa informação. Nessas circunstâncias, orientada, novamente, sobre a manutenção de sigilo de seus dados, essa senhora optou por registrar essa informação.

Com base nesse acontecimento, algo passa a ser relevante sobre as formas de ler as mulheres. Em consonância com o que afirmou a pesquisadora Michelle Perrot, verifica-se que a História das mulheres sucumbe à existência de pequenos gestos e objetos muitas vezes imperceptíveis. Logo, sorrir, alisar o cabelo ou a agitação do lápis em suas mãos, revela não só o nervosismo de quem nada ou muito tem a dizer, como também contribui para que nesses mesmos gestos se inscrevam o retorno da memória que se encerra no ato da lembrança. Sobre isso, a pesquisadora afirmou que

[...] Uma mulher inscreve as circunstâncias de sua vida nos vestidos que ela usa, seus amores na cor de uma echarpe ou na forma de um chapéu. Uma luva, um lenço são para ela relíquias das quais só ela sabe o preço. A monotonia dos anos se diferencia pela toailete que fixa também a representação dos acontecimentos que fazem bater o coração: “Naquele dia eu usava...” ela diria. A memória das mulheres é trajada. A vestimenta é sua segunda pele, a única da qual se ousa falar, ou ao menos sonhar. A importância das aparências faz com que as mulheres sejam mais atentas ao seu léxico (PERROT, 1989, p. 14).

A partir de um diálogo com o que foi exposto e com o que se vivenciou no momento da abordagem com aquela senhora, nota-se exatamente a existência da necessidade de manter essa “aparência”. Aparência que, como já abordado, se traduz em representações invioláveis e que atuam, estimulam e exigem das mulheres posturas “minúsculas”, ainda mais quando possuem em sua essência qualidades corruptíveis. Logo, nem aquela mulher, nem a sociedade, através dos paradigmas sobre elas impostos, aceitariam práticas que as retirassem de seus confinamentos simbólicos.

Além dela, apenas mais uma mulher trouxe à tona a existência de um amante. Ainda assim, embora porcentagem minoritária, isto é, 2 entre 30 mulheres, o que se evidencia é a natureza intrincada existente na questão da violência de gênero, pois, conquanto não se possa afirmar, de fato, sobre tal ocorrência nas demais mulheres, entre outras tantas alegações, cabendo ao pesquisador apenas a confiança “insegura” sobre as informações conseguidas, sabe-se, entretanto, que todas elas estavam ali para registrar uma ocorrência da qual elas eram e são tomadas por vítimas, conforme definição explicada no início deste trabalho.

Contudo, apesar dessas circunstâncias, fica o questionamento acerca do que seria a existência de um amante e a manutenção desse, de modo que coexista com um companheiro agressor, contra quem elas registraram a prática de uma infração e, no caso dessa mulher em questão, de quem ela não se separou, e que encontrou nos filhos a justificativa para a manutenção de sua relação de mais de 15 anos e de mais de 01 ano sendo alvo de lesões corporais. Quanto à outra (primeira), essa também declarou ter voltado ao seio da família constituída por menos de 3 anos, porém, segundo ela, teria sido as constantes ameaças de seu companheiro, que a espanca há mais de 01 ano, o motivo de seu regresso.

Decisões como essa são compreendidas por Foucault como formas de resistências que se justificam pela simples existência de poder. Dessa forma, para o autor, onde há poder há também resistências, “[...] Mas isso não quer dizer que sejam apenas subproduto das mesmas, sua marca em negativo, formando, por oposição à dominação essencial, um reverso inteiramente passivo, fadado à infinita derrota.” (FOUCAULT, 2014, p. 204). Por esse

motivo, entende-se “resistências” como um dos elementos que compõem as relações de poder, logo, jamais percebido como subproduto desse.

De modo mais complexo, a pesquisadora Tânia Rocha Andrade Cunha afirmou que na esfera da violência de gênero, assentada nas relações afetivo-emocionais, a questão das resistências traduz a multiplicidade de práticas inseridas nesses contextos. Referência que, obviamente, implica compreender essa violência como circunstância sobre a qual não é admissível a naturalização das práticas de seus sujeitos, cabendo às mulheres a docilidade e, aos homens, a agressividade. Negando-se, por conseguinte, a tendência maniqueísta de abordagem sobre a questão da violência doméstica, que, traduzida de modo simplista, a partir de vieses culturais e representacionais, acabam sendo mutiladas até que se resumam apenas por um prisma relacional, cujos papéis admitidos são apenas dois: o forte/mau e a fraca/boa. Situação cujo resultado é a escassez de contribuições mais e melhor dinamizada e, portanto, menos dualista.

Mas, retomando a questão do amante, pensado, a partir de Foucault, como o outro termo das relações de poder, e compreendido por Tânia Rocha Andrade Cunha como o início da busca de novos referenciais, caracterizados como resistências, essa afirmou que “[...] Para as mulheres, esse é um processo cheio de indecisões, uma vez que a negação do comportamento tradicional não significa a substituição imediata de seus referenciais”. (CUNHA, 2007, p. 141). Com esse raciocínio, fica mais claro compreender o porquê da manutenção conjunta de um companheiro agressor e de um amante. Alternativa que ganha mais força quando somada a decisão do registro policial, esse entendido, também, como mais uma das modalidades de se opor à crueldade a qual elas são expostas.

De modo complementar, a pesquisadora Claudia Fonseca compreendeu que a ocorrência da infidelidade conjugal se dá quando e onde se instala um estado de desordem, isto é, nas relações onde as normas de conduta estão suspensas, logo, a opção pela infidelidade revela a necessidade de combater a desordem e que, portanto, justifica a transgressão das funções usuais das mulheres, de modo que torne possível a estabilidade do casal e reiteração dos valores conservadores do núcleo social ao qual estão inseridas. Há de se observar, ainda, que, para a autora, a subversão das regras por parte dessas mulheres está vinculada a busca pela liberdade e pela procura de prazeres que, normalmente, lhes são inacessíveis (FONSECA, 2000).

Além desses dois exemplos, outros resultados reforçaram a posição assumida acerca da não passividade das mulheres que viveram a experiência da violência doméstica. Entre eles, há a posição assumida pelos filhos, os quais, das 30 mulheres, 01 era gestado quando sua

mãe tentou suicídio. Quanto às lesões corporais, 5 delas responderam que tais ferimentos encontraram em seus próprios corpos o objeto de inúmeras marcas, mas, uma delas, respondeu serem as proles os depositários das suas agressões, sendo ela mãe de mais de 04 filhos.

Tais práticas, sob a atenção da pesquisadora Heleieth Saffioti (1997), expõe toda uma conjuntura de categorias e lugares fixos a serem ocupados pelos sujeitos no ordenamento social e que, no que diz respeito à família, acaba por conferir às mulheres adultas a função substitutiva do homem adulto quando da ausência desses. E, conseqüentemente, em se tratando de mulheres submersas à rotina da violência de gênero, essas acabam por levar aos filhos a agressividade da qual foram vítimas como diálogo encontrado para com as relações que as cercam, como concluiu a pesquisadora Kelly Rodrigues Melatti (2011, p. 69-70):

O poder na dimensão familiar, regido na esfera privada, é expressão do poder identificado na totalidade da sociedade. A mulher, na síndrome do pequeno poder, exerce sobre os filhos um poder que não pode exercer fora de casa, no espaço público, pois este é de domínio do homem. No mundo privado, onde transitam as mulheres, sobretudo quando estão na condição de mães, é o espaço em que se estabelecem as relações de poder, o espaço em que a mulher detém o poder sobre os filhos e o exerce com base nos esquemas patriarcais de pensamento, reproduzindo não só o ato da violência, mas a lógica de dominação e a lógica sexual de divisão de tarefas, de espaço e de poderes.

Essa afirmação dá voz a mais uma das instâncias que condiciona e se articula com o exercício da violência praticada por mulheres objeto da violência de gênero contra as filhas e filhos, isto é, a “síndrome do pequeno poder” (SAFFIOTI, 1989, p. 13-21), caracterizada pela ação tirânica oferecida pelos indivíduos posicionados em uma estrutura da qual também são vítima sobre aqueles que estão em situação de menor poder sempre que possível. Dentro desse cenário, a mulher violada só poderia agir sobre seus descendentes, tendo em vista estarem esses escalonados em uma posição inferior a mãe e, de modo significativo, ao pai.

Com esse último exemplo, percebe-se que, além da complexidade macro que sobrepõe e atravessa à esfera da violência de gênero a partir de toda uma dinâmica sociocultural que determina o masculino e o feminino, há também conjunturas de menor expressividade e que devem ser valorizadas no percurso da análise desse problema, pois “a maioria das mulheres que sofre violência não é passiva; elas usam estratégias ativas para maximizar sua segurança e a segurança de seus filhos. O que difere é a forma de resistência [...]”. (CUNHA, 2007, p. 141). E a dualidade de papéis vividos por essas mulheres, que coexistem em figurar ora como sujeito passivo, ora como sujeito ativo, revela, mais uma vez, a capacidade multifacetária atribuída à violência de gênero.

Atitudes como essas demonstram, com pertinência, que, embora sejam as mulheres e suas posturas cristalizadas em referências arquetípicas de passividade, submissão e retração social, há de se considerar a pluralidade situacional que paira a real existência das relações humanas. Portanto, emerge a conclusão, primeiramente, de que atribuir às mulheres a condição de resignação dentro das nuances que se fundem e interagem com os conflitos de gênero é um equívoco que delas retira a propriedade e sua parcela de força dentro das relações de poder, para as quais as teorias foucaultianas fizeram-se importantes e que neste momento são reincorporadas, a fim de ratificar as afirmações e deduções realizadas, assim:

[...] é preciso entender que em qualquer relação, não há apenas o dominador, aquele que tem o poder concentrado em suas mãos, mas na existência de “redes de circulação de poder”, nessas redes o poder não está concentrado nas mãos de apenas uma pessoa e a outra o recebe inerte, sem ação, antes, o poder funciona em redes e nessas redes o indivíduo é sempre transmissor de poder. O poder funciona e se exerce em redes. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam, mas estão sempre em posição de exercer esse poder e de sofrer sua ação, nunca são alvos inertes e consentidos do poder, são sempre centros de transmissão (FOUCAULT, 1979, p. 183).

Nesse sentido, a posição assumida é que são incontáveis os perfis de mulheres admitidos no âmbito da violência de gênero, resultando, assim, em uma complicada tarefa para entendê-las e ditá-las como oprimidas, mas sim inseri-las em um núcleo de práticas de resistências sobre sua própria condição e campo de violência, para as quais as ações de reprodução e/ou repetições apenas se misturam em um confuso panorama difícil de ser singularizado, até mesmo porque “temos percebido que essas mulheres se utilizam de artimanhas, ameaças e ações que mais parecem invisíveis, mas que se fazem presentes.” (SOUZA, 2009, p. 165).

Entre elas, há aquelas que tentam, a qualquer preço, salvar seus relacionamentos nem que, para isso, se submetam a uma maior temporalidade de atos de barbárie. Há, também, aquelas que atribuem ressignificações ao papel do Estado e que, muitas vezes, fazem uso de sua condição estereotipada em sociedade como meio para burlar a atuação das instâncias de poder o exercício de suas funções. Além delas, existem mulheres que admitem novos relacionamentos como início de um processo de resistência e sensações até então inacessíveis. Por fim, há aquelas que ferem suas filhas e filhos em um círculo vicioso de violência e atrocidades, optando, em alguns casos, por dar fim a própria vida e a da geração que dela viria existir.

Enfim, a tentativa priorizada foi a de dar voz às minúsculas formas de dissolução dos vínculos sociais ditadores de regras comportamentais acerca do que se espera das mulheres,

ainda que em situações de violência. Logo, embora a grande ameaça que paira sobre o feminino, há de se admitir a recusa das mulheres em se debruçarem impotentemente às disposições e códigos representacionais que as inscrevem como sujeitos de menor importância. Assim, ao reconhecê-las como sujeitos capazes e que trabalham em prol da tentativa de reverter ou deslocar assimetrias, atribuímo-las, também, a disposição foucaultiana (2014) de serem elas o outro termo nas relações de poder, entendidas, então, como interlocutoras irreduzíveis.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDDT, Hannah. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina: a condição feminina e a violência simbólica**. Rio de Janeiro: BestBolso, 2014.

CHARTIER, Roger. **A História Cultural: entre práticas e representações**. Lisboa: DIFEL, 2002.

CORRÊA, Mariza. Repensando a família patriarcal brasileira. **Cadernos de Pesquisa**. São Paulo, n. 37, p. 5-16, 1981. Disponível em: <<http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/cp/arquivos/475.pdf>>. Acesso em: 22 out. 2016.

CUNHA, Tânia Rocha Andrade. **O preço do silêncio: mulheres ricas também sofrem violência**. Vitória da Conquista: Edições Uesb, 2007.

FONSECA, Claudia. **Família, fofoca e honra: etnografia de relações de gênero e violência em grupos populares**. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2000.

_____. Ser mulher, mãe e pobre. In: DEL PRIORE, Mary (Orgs.). **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2007, p. 510 – 553.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade 1. A vontade de saber**. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

_____. **Vigiar e Punir**. Nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2013.

_____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1979

IZUMINO, Wânia Pasinato. **Justiça e violência contra a mulher: o papel do sistema judiciário na solução de conflitos de gênero**. São Paulo: Annablume: FAPESP, 2004.

LAURETIS, Teresa de. A tecnologia de gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.) **Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994, p.207-241.

MAIA, C. de Jesus. Rompendo o silêncio – histórias de violência conjugal contra mulheres no norte de Minas (1970 - 2007). In: MAIA, Cláudia de Jesus; CALEIRO, Regina Célia Lima. **Mulheres, violência e justiça no Norte de Minas**, São Paulo: Annablume, 2012, p. 15-52.

MICHELLE, Silva Borges. **Sob os muros das convenções e as muitas faces da violência de gênero**: Ribeirão Preto/SP (2007 a 2013). 2016. 117f.:il Dissertação (Mestrado em História e Cultura). Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2016.

MELATTI, Kelly Rodrigues. **A reprodução da violência doméstica e suas interfaces com a lógica da dominação**. 2011. 77 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social)- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

PERROT, Michelle. Práticas da memória feminina. In: BRESCIANI, Maria Stella Martins (Org.) **Revista Brasileira de História**. A mulher no espaço público. Vol. 9, nº 18, São Paulo, ANPUH/Marco Zero, ago/set de 1989, p. 9-18.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Manual de polícia judiciária**: doutrina, modelos, legislação. Delegacia Geral de Polícia, 2010.

RAGO, Margareth. Trabalho feminino e sexualidade. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2007. p. 578-606.

REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. In: REVEL, Jacques (Org.). **Jogos de escalas**: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. A Violência doméstica ou a lógica do galinheiro. In: KUSPSTAS, Marcia (Org). **Violência em debate**. São Paulo, Editora Moderna, 1997.

_____. A síndrome do pequeno poder. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (Orgs). **Crianças vitimizadas**: A síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu Editora, 1989.

SCOTT, J. W. Gênero: Uma categoria útil para análise histórica. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, vol. 20, n. 2, jul./dez., p. 71-99, 1995. Disponível em: <https://ia600308.us.archive.org/21/items/scott_gender/scott_gender.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2015.

SOUZA, Maria Clarice Rodrigues de. **Violência contra as mulheres**: uma questão de gênero – Montes Claros 1985-1994. 258 f. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2009.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum**. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 305-352.

VASCONCELOS, José Antonio. História e Pós-estruturalismo. In: RAGO, Margareth; GIMENES, Renato Aloizio de Oliveira. **Narrar o passado, repensar a história**. Campinas: UNICAMP, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2000. p. 103 – 119.